ESTADO DE RONDÔNIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV

# SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
# PORTARIA N° 359, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 26, inciso III da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017 e no Decreto nº 21.679, de 22 de dezembro de 2025, que regulamenta a Lei nº 957, de 10 de junho de 1991, que dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos

**R E S O L V E:**

**Art. 1º –** Conceder a servidora **REBECA HÁVILA BELARMINO OLIVEIRA**, Coordenadora, Matrícula nº 10078721, CPF nº

***.380.332-**, lotada na Secretaria de Governo (SGOV), um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao atendimento das despesas da Coordenadoria de Apoio Administrativo (CAA), no Projeto/Atividade 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**Art. 2º –** O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º –** A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 3º do Decreto nº 21.679, de 22 de dezembro de 2025;

**Art. 4º –** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

**Art. 5º –** O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

**Art. 6º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

( Assinado Eletronicamente)

***SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO***

Secretário de Governo em Exercício

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7FB20363


| | |
|---|---|
| Publicada em | 29/10/2026 |
| Diário | Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia |
| Edição | 4350 |
| Código identificador | 7FB20363 |


A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/arom/